



LEI MUNICIPAL N° 798/2025

“Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá outras providências.”

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

§ 1º - Processo nº 001/2025: **CRISTINA SCHEL PEREIRA** - Rua JK s/n, Bairro Industrial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 2º - Processo nº 002/2025: **EDUARDO ANTONIO BONETTI E NAYARA PRISCILA DE ARAUJO** - Rua Joaquim Branco s/n, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 3º - Processo nº 003/2025: **MERLA LACERDA DE BARROS E GILSON DOMICIANO DE BARROS** - Rua Ozorio Fernandes, s/nº, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 4º - Processo nº 004/2025: **JUBENES VARGEM COSTA** - Rua Uliisses Guimaraes, nº 269, Bairro Floresta, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 5º - Processo nº 005/2025: **JR PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA** - Rua Abel Figueiredo s/n, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13

gabinete@goianesia.pa.gov.br

Contato oficial e WhatsApp do Gabinete: (94) 99156-5123